

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

DOCUMENTO OFICIALIZADOR DE DEMANDA

Considerando o planejamento estratégico do município quanto aos projetos da Secretaria de Obras, solicita-se autorização para prosseguimento de estudos técnicos voltados a tais aspectos conforme justificativas abaixo apresentadas.

1. Objeto

Contratação da Caixa Econômica Federal (CEF) para a prestação de serviços nas modalidades “Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos” e “Acompanhamento de Obra”, a serem realizados pela CEF para o município de Campina Grande.

1.1 Justificativa da necessidade da contratação

A execução de grandes obras de infraestrutura urbana é um dos pilares para o desenvolvimento das cidades, exigindo não apenas recursos financeiros, mas rigor técnico na aplicação dos investimentos. Para que tais intervenções resultem em benefícios reais para a população, é fundamental que os projetos sejam auditados quanto à sua viabilidade técnica e financeira e que a execução física seja monitorada com imparcialidade. A contratação de suporte técnico especializado para a "Análise e Assessoria de Projetos" e "Acompanhamento de Obra" é uma medida estratégica para mitigar riscos de sobrepreço, atrasos e falhas executivas, assegurando a eficiência do gasto público e a entrega de um equipamento urbano de qualidade.

A Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB reconhece a urgência e a relevância da intervenção na Av. Francisco Lopes. Diante da materialidade dos recursos envolvidos e da necessidade de garantir a conformidade técnica deste empreendimento, torna-se imperativo buscar uma entidade com expertise consolidada para validar a engenharia e fiscalizar o avanço físico-financeiro, garantindo a lisura e a celeridade que a administração pública requer.

Dessa forma, a contratação direta da CAIXA, é plenamente justificável e visa garantir a segurança técnica, a economicidade e a transparência na elaboração dos projetos e execução das obras da Av. Francisco Lopes, considerando o seguinte:

1. O contrato principal a ser licitado (ou já existente) para a obra visa a construção física e fornecimento de materiais e mão de obra pela construtora contratada. Já a presente contratação da CAIXA é voltada exclusivamente para a **inteligência técnica e fiscalização**, compreendendo a análise prévia de viabilidade, orçamentos e cronogramas, bem como vistorias técnicas *in loco* para aferição da evolução da obra. Portanto, não há sobreposição de objetos, mas sim uma segregação de funções que amplia o controle sobre o contrato de execução.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA

2. A Caixa Econômica Federal possui reconhecida expertise na engenharia pública e na gestão de repasses federais, detendo metodologia própria e corpo técnico de engenharia e arquitetura altamente qualificados. A capacidade técnica da instituição em realizar a análise de custos de mercado e a verificação de cronogramas assegura que o município terá um respaldo técnico de "terceira parte" com alto nível de precisão e isenção.
3. Considerando o vulto do investimento na Av. Francisco Lopes, a contratação da CAIXA permite agilizar o início das intervenções com a segurança de um Parecer Técnico de Engenharia emitido em até 30 dias após a entrega da documentação, evitando paralisações futuras por inconsistências de projeto e garantindo que os pagamentos à construtora correspondam estritamente à realidade física executada.
4. A Lei 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação para casos em que a escolha do prestador justifica-se pela notória especialização e natureza singular do serviço, essenciais para a confiabilidade da fiscalização de um investimento de alto valor agregado. A CAIXA atende a esses requisitos, atuando não apenas como instituição financeira, mas como o principal agente de políticas públicas de desenvolvimento urbano do Governo Federal, parceira estratégica apta a fornecer relatórios técnicos que subsidiam a boa governança municipal.

2. Quantitativos dos materiais a serem contratados

Não se aplica.

3. Previsão de entrega do serviço

Considerando as etapas de contratação, estima-se que o prazo para entrega do serviço seja até o dia 20 de dezembro de 2026.

4. Indicação da equipe de elaboração dos estudos

Fica atribuída a responsabilidade de desenvolvimento dos documentos necessários para a aquisição do objeto em questão à equipe de planejamento interno de licitações da SECOB.

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica

Gustavo Ulisses da Luz Barros
Gerência de Obras Públicas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A36C-DAD6-FE4E-BBDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS (CPF 008.XXX.XXX-35) em 27/11/2025 15:15:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A36C-DAD6-FE4E-BBDD>